

ANEXO II

DECRETO Nº 16.661	25/06/2026				R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				22.000.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR				22.000.000
09.272.0001.2900.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	S	3.1.90.01	01500000000001	12.000.000
	PENSOES	S	3.1.90.03	0180121110100	10.000.000
TOTAL					22.000.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				22.010.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				22.010.000
12.361.0042.2195.0031	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F	3.1.90.11	0150010010000	5.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F	3.1.90.11	0150010010000	6.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F	3.1.90.11	0150010010000	5.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F	3.1.90.11	0150010010000	16.000.000
TOTAL					22.010.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				15.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				15.000
10.122.0001.2195.0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	S	3.1.90.04	0150010020000	15.000
TOTAL					15.000
T O T A L					44.025.000

*** *** ***

DECRETO Nº 16.662, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO DO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 12 (DOZE) HORAS, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2026, evento esportivo de grande relevância internacional e de reconhecido interesse nacional;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol disputará, no dia 29 de junho de 2026, às 14 horas, partida na Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em seu horário normal seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, o expediente do dia 29 de junho de 2026, a partir de 12 (doze) horas.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada de saúde.

§ 2º Os diretores dos hospitais de que trata este artigo ficam autorizados a facultarem ou não o ponto facultativo dos servidores que, embora não sejam titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviço de natureza essencial.

§ 3º Excetuam-se das disposições constantes do caput os servidores do Instituto Dr. José Frota – IJF que trabalham vinculados à assistência nas Unidades de Internação, mas que estão sob regime de plantão diurno com escalas de trabalho na assistência direta aos pacientes nas enfermarias, bem como os servidores clínicos diaristas e especialistas prescritores na assistência direta ao paciente.

§ 4º Não deverão ser afetadas pela jornada de trabalho prevista no art. 1º as atividades desenvolvidas no Centro Cirúrgico do IJF, mesmo aquelas classificadas como “eletivas”.

Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de assistência da saúde de urgência e emergência, socorros urgentes, limpeza pública, segurança, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva-vidas.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão

Prefeito Municipal De Fortaleza

*** *** ***